



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.641 DE 16 DE AGOSTO DE 1.994.

"QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 2.630, DE 13 DE JUNHO DE 1.994, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO À FUNDAÇÃO VÉRITAS / DE BAURU, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE FUNCIONARÁ O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS / CORRELATAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

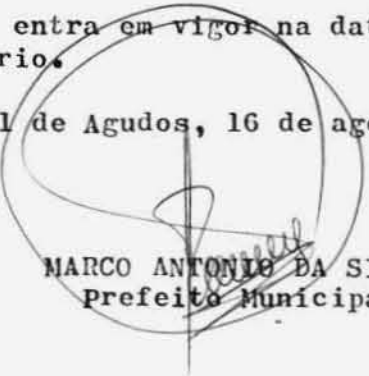
Artigo 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.630, de 13 de junho de 1.994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FUNDAÇÃO VÉRITAS DE BAURU, terreno com área de 4.042,50 metros quadrados, registrado na Matrícula Imobiliária nº 7.708, Av. nº 01, letra "a", a cargo do Cartório de Registro Imobiliário de Agudos-SP, que assim se localiza e confronta:

"Inicia-se no ponto "1" e segue com o rumo N 08º 22' E, confrontando com o acesso Professor Carvalho Pinto, a distância de 40,87 m até o ponto "2", deflete a direita, e segue com o rumo S 82º 52' E, confrontando com a Vila Honorina, a distância de 53,90 m até o ponto distante 8,59 m do ponto "3", deflete a direita e segue com o rumo S 08º 22' W a distância de 75,00 m até o ponto situado a margem da Avenida / Cleophano Pitaguary, confrontando com o remanescente da Gleba "V", deflete à direita, segue com o rumo N 82º 52' W, confrontando com a Avenida Cleophano Pitaguary, a distância 53,90 m até o ponto situado a margem do acesso Carvalho Pinto; deflete a direita e segue com o rumo N 08º 22' E, a distância de 34,13 m até o ponto "1", onde iniciou o levantamento, encerrando uma área de 4.042,50 m²".

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de agosto de 1994.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.641 DE 16 DE AGOSTO DE 1.994.

"QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 2.630, DE 13 DE JUNHO DE 1.994, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO À FUNDAÇÃO VÉRITAS / DE BAURU, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE FUNCIONARÁ O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS / CORRELATAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.630, de 13 de junho de 1.994, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FUNDAÇÃO VÉRITAS DE BAURU, terreno com área de 4.042,50 metros quadrados, registrado na Matrícula Imobiliária nº 7.708, Av. nº 01, letra "a", a cargo do Cartório de Registro Imobiliário de Agudos-SP, que assim se localiza e confronta:

"Inicia-se no ponto "1" e segue com o rumo N 08º 22' E, confrontando com o acesso Professor Carvalho Pinto, a distância de 40,87 m até o ponto "2", deflete a direita, e segue com o rumo S 82º 52' E, confrontando com a Vila Honorina, a distância de 53,90 m até o ponto distante 8,59 m do ponto "3", deflete a direita e segue com o rumo S 08º 22' W a distância de 75,00 m até o ponto situado a margem da Avenida / Cleophano Pitaguary, confrontando com o remanescente da Gleba "V", deflete à direita, e segue com o rumo N 82º 52' W, confrontando com a Avenida Cleophano Pitaguary, a distância de 53,90 m até o ponto situado a margem do acesso Carvalho Pinto; deflete a direita e segue com o rumo N 08º 22' E, a distância de 34,13 m até o ponto "1", onde iniciou o levantamento, encerrando uma área de 4.042,50 m²".

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de agosto de 1994.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal